



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 188	Semestre	9850
A 1.ª série . . .	83	“	4850
A 2.ª série . . .	67	“	3850
A 3.ª série . . .	52	“	2850
Avulso: até 4 pág., \$04, cada n. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada an, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Segunda rectificação ao decreto n.º 3:703, publicado no *Diário* n.º 227, de 28 de Dezembro findo, que inseriu várias disposições sobre uso e porte de armas e sobre a venda e compra de munições para armas de defesa.

Ministério da Marinha:

Rectificações à relação das praças do extinto corpo de marinheiros da armada, anexa ao decreto n.º 3:851, publicada no *Diário* n.º 32, de 20 do corrente mês.

Decreto n.º 3:854, abrindo um crédito especial da quantia de 80.070\$56, importância que deu entrada no Banco de Portugal, proveniente de receitas obtidas pelo Arsenal da Marinha, Cordoaria Nacional e Depósitos de Marinha com a cedência de diversos artigos manufacturados e que se torna indispensável e urgentíssima para compra de outro material.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Rectificação

Para os devidos efeitos, novamente se rectifica o decreto n.º 3:703, de 24 de Dezembro do ano findo, inserto no *Diário do Governo* n.º 227, 1.ª série, rectificado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 25, de 8 do corrente mês:

Onde se lê: «nos termos da lei de 1 de Julho de 1913», deve ler-se: «nos termos da lei de 7 de Julho de 1913».

Direcção Geral de Administração Política e Civil, 19 de Fevereiro de 1918.—O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Rectificação

Tendo sido publicada com inexactidões a relação das praças do extinto corpo de marinheiros da armada anexa ao decreto n.º 3:851, de 29 de Janeiro findo, publicada

no *Diário do Governo* n.º 32, 1.ª série, de 20 do corrente mês, rectifica-se que nessa relação deve ser considerado incluído o primeiro artilheiro n.º 2:714, José Avelino Pires, e que onde se lê: «1:711, primeiro artilheiro, José Avelino Pires», se deve ler o mesmo número e classe e o nome «José Fontes»; onde se lê: «5:947, primeiro grumete, Camilo Pinto», deve ler-se o mesmo número e classe e o nome «Camilo Pina»; e onde se lê: «5:042, primeiro grumete, Alcino Correia», deve ler-se o mesmo número e classe e o nome «Aleixo Correia».

Na referida relação deve ser considerado como não incluído o cabo artilheiro n.º 1:783, José Narciso.

Repartição do Gabinete, 21 de Fevereiro de 1918.—O Chefe do Gabinete, *Carlos Pereira*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 3:854

O Governo da República Portuguesa decreta, em conformidade com a alínea g) do n.º 10.º do artigo 34.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, tendo ouvido o Conselho de Ministros, que no Ministério das Finanças seja aberto, a favor do Ministério da Marinha, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, um crédito especial da quantia de 80.070\$56, importância que, nos termos do artigo 18.º da citada carta de lei, deu entrada no Banco de Portugal, proveniente de receitas obtidas pelo Arsenal de Marinha, Cordoaria Nacional e Depósitos de Marinha, respectivamente nas importâncias de 60.000\$, 18.711\$84 e 1.358\$72, com a cedência de diversos artigos manufacturados, e que se torna indispensável e urgentíssima para compra doutro material.

A referida quantia reforçará o capítulo 5.º, artigo 22.º, do actual orçamento ordinário de marinha.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam executar. Paços do Governo da República, 9 de Fevereiro de 1918.—*Sidónio Pais*—*António Maria de Azevedo Machado Santos*—*Alberto de Moura Pinto*—*António dos Santos Viegas*—*António Aresta Branco*—*Francisco Xavier Esteves*—*João Tamagnini de Sousa Barbosa*—*José Alfredo Mendes de Magalhães*—*José Feliciano da Costa Júnior*.